

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR):

PARECER Nº 013, 11 de março de 2026.

OBJETO: Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2026, que “*Dispõe sobre a concessão de Mulher do Ano a senhora Maria Auxiliadora Duarte Montezano*”.

AUTORIA: VEREADOR ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES

1- RELATÓRIO

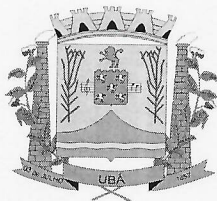
Trata-se de projeto de lei, de origem parlamentar, que visa a concessão a Homenagem de Mulher do Ano, com fulcro no Art. 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

A presente proposição, após passar pela discussão nesta Comissão, entrará em pauta observando os termos regimentais, em Sessão ordinária ou extraordinária. Registra-se que por se tratar de decreto legislativo, não se submeterá a apreciação do poder executivo.

O Vereador indicou, para ser agraciada em Sessão Extraordinária do Legislativo Ubaense, a Senhora Maria Auxiliadora Duarte Montezano.

Desse modo, seguindo os ditames regimentais, vem a esta comissão o projeto em questão, a fim de ser apreciada quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, com fulcro no artigo 41 do novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá (Resolução 1/2022):

Art. 41. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sem prejuízo dos assuntos específicos das demais comissões, sobre todos os assuntos quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto à forma técnico-legislativa e de linguística das proposições e:



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

I - manifestar sobre todas as matérias e proposições em tramitação na Câmara;

II - fazer a redação final das proposições que sofrerem modificações em Comissão ou em Plenário.

Feito o relatório, passa-se a opinar.

I- FUNDAMENTAÇÃO

A priori, trata-se de Decreto Legislativo, uma espécie normativa que regula as matérias de competência exclusiva do Poder Legislativo, não se submetendo ao crivo do poder executivo.

Ademais, o art. 21, incisos I e LII, da Lei Orgânica Municipal, que assim preceitua:

Art. 21 Ao município compete prover a tudo quanto diga respeito ao interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

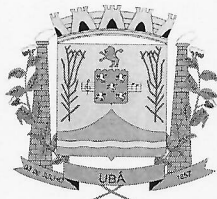
I - Legislar sobre assuntos de interesse local

(...)

LII - conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Lei Municipal, aprovada em votação secreta, nos termos do artigo 36, desta Lei Orgânica;

(...)

O Regimento Interno, em vigor, dispõe, no capítulo IV, acerca da "Homenagem a Mulher do Ano". Essa homenagem é concedida a mulheres de destaque no âmbito municipal,



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

estadual ou federal e será concedida no dia 8 de março de cada ano, em reunião extraordinária, conforme dispõe o art. 164, caso a reunião recaia em feriado ou fim de semana, a reunião será agendada para o próximo dia útil.

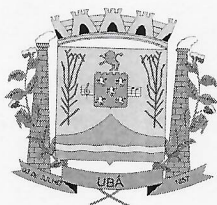
Nesse liame, o § 10 do artigo mencionado estabelece o dia 8 de fevereiro de cada ano como prazo máximo para que cada vereador indique o nome de uma mulher a ser homenageada.

Nesse mister, a fim de justificar a indicação, vale destacar qualidades pessoais e profissionais da homenageada, apresentadas pelo autor do projeto, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

Destacam-se as seguintes: **Maria Auxiliadora Duarte Montezano**, marcada principalmente pela fé, pela dedicação à família e pelo amor ao próximo. Casada há 46 anos com José Maria Montezano, construiu um lar baseado em valores cristãos e no compromisso com Deus. Filha de pais que lhe transmitiram profunda espiritualidade, desenvolveu uma forte devoção religiosa e permaneceu ativa em sua caminhada de fé ao longo da vida. Mãe, avó e referência familiar, sempre valorizou a simplicidade, o acolhimento e a convivência amorosa. Após uma vida de trabalho honesto até a aposentadoria, dedica-se ainda mais à fé, à família e às amizades, reconhecendo cada pessoa como parte de sua missão espiritual, sua história é um testemunho de fé, humildade, serviço e amor familiar, valores que a tornam digna da homenagem como Mulher do Ano.

II- CONCLUSÃO

Isto posto, considerando o preenchimento dos requisitos regimentais para a concessão da Homenagem de Mulher do Ano, manifesto favoravelmente a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2026.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ubá, 11 de março de 2026.

Renato Vieira

RENATO VIEIRA

RELATOR

Manifestação da Comissão:

- ☒ Favorável
☐ Favorável com restrições
☐ Contrário

Jefferson

Vereador

- ☒ Favorável
☐ Favorável com restrições
☐ Contrário

Almeida

Vereador